



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1266 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da nova unidade básica de saúde situada na Rua 27, nº 160, bairro Residencial Bethânia, e dá outras providências.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A nova Unidade Básica de Saúde, em construção, situada na Rua 27, nº 160, bairro Residencial Bethânia, passa a denominar-se **OTÁVIO FERREIRA MADUREIRA**.

Art.2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do prédio público ora denominado, com placas indicativas que contemplem a nova nomenclatura.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de outubro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal